



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



RESOLUÇÃO Nº. 320 de 26 de março de 2002

(Projeto de Lei de iniciativa de Todos os Vereadores)

“Institui a MEDALHA RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA, a ser conferida à integrantes das Polícias Civil e Militar de Botucatu”.

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Fica instituída a “MEDALHA RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA”, a ser conferida anualmente pela Câmara Municipal de Botucatu, a integrantes das Polícias Civil e Militar, lotados funcionalmente no Município de Botucatu.

Parágrafo Único – A entrega da honraria mencionada no caput do presente artigo se dará em Sessão Solene do Poder Legislativo, a ser realizada no mês de abril, onde serão homenageados no máximo quatro integrantes de cada corporação.

Art. 2º. – No mês de janeiro de cada ano, cada Órgão Policial deverá encaminhar os nomes e as funções das pessoas por eles escolhidas para serem homenageadas, acompanhados de dados que justifiquem o motivo da homenagem.

Art. 3º. – A Lista com os nomes dos Policiais homenageados será avaliada por uma Comissão composta de 3 (três) Vereadores, designada pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º. – Caberá aos membros da Mesa da Câmara apresentar Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da honraria, que será aprovado em turno único de discussão e votação, pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.

Art. 5º. – Nos termos do artigo 15, inciso XI da Lei Orgânica do Município, a concessão de honrarias a pessoas, como competência privativa da Câmara Municipal, obedecerá as normas e critérios constantes da presente Resolução.

Art. 6º. – Além da Medalha, os homenageados receberão um Diploma da Câmara Municipal de Botucatu.



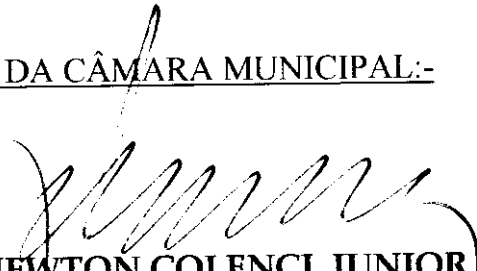
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

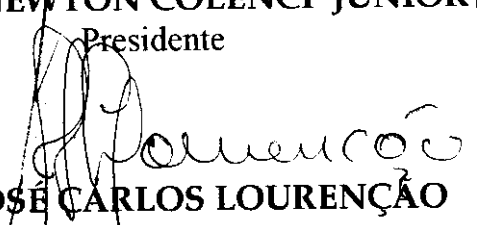


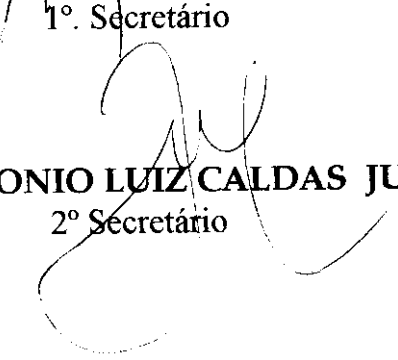
Art. 7º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:-


Vereador **NEWTON COLENCI JUNIOR**
Presidente


Vereador **JOSÉ CARLOS LOURENÇO**
1º. Secretário


Vereador **ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR**
2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data.
A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,


SILMARA FERRARI DE BARROS